



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.852

de 06 de Março de 2018.

*“Denomina de ‘Nivaldo Pessotti’ a praça localizada na bifurcação da Avenida dos Imigrantes com a Rua Alexandre Fávaro, e dá outras providências.”*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominada de ‘Nivaldo Pessotti’ a praça localizada na bifurcação da Avenida dos Imigrantes com a Rua Alexandre Fávaro, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.



PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário